

**PARECER ATUARIAL
ANEXO VI
DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL – DA 2011**

Entidade:

**SUPREV – FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA**

Plano de Benefícios:

PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001

CNPB Nº:

1981.0009-92

Patrocinadoras:

**BROOKLIN EMPREENDIMENTOS S.A.
TRIUNFO AGROPECUÁRIA LTDA.**

Data-Base:

31/12/2011

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais em 31/12/2011 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e na Demonstração Atuarial (DA 2011).



2. DO PLANO

O PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 foi instituído em 12/05/1981. Encontra-se bloqueado a novas inscrições de Participantes desde 19/11/1985.

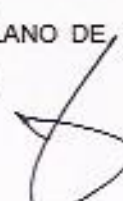
A Secretaria de Previdência Complementar através do Ofício nº 1.369/SPC/DETEC/CGAT, de 30/09/2005, dispensou a alteração do Regulamento em adequação à Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, desde que fossem assegurados os institutos da Portabilidade, do Benefício Proporcional Diferido, do Resgate e do Autopatrocínio aos Participantes, ativos e facultativos, dando-lhes plena ciência desse direito.

Em 04/08/2008 a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº 2.769/SPC/DETEC/CGAT, informou que, para incorporar o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 – BROOKLYN ao PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 – BROOKLYN, a entidade deveria proceder ao cancelamento do registro do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 – BROOKLYN no CNPB, com a devida transferência da massa de participantes assistidos e de pensionista para o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 – BROOKLYN, com o comprometimento expresso das patrocinadoras no sentido de preservar os direitos dos Participantes.

Desta forma, em correspondência datada de 17/09/2008 a BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S.A, e em 18/09/2008 a TRIUNFO AGROPECUÁRIA LTDA., manifestaram o comprometimento de preservar os direitos do Assistido Inválido e da Pensionista.

Portanto, na data-base de 31/08/2008, o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 passou a englobar o Assistido Inválido e a Pensionista, oriundos do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097, e que nesta Avaliação Atuarial de 31/12/2011 já estão contemplados.

Em 06/10/2008 a Entidade solicitou o cancelamento do registro do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 no CNPB, através da Correspondência DIR/2008-309.



3. DA BASE CADASTRAL

O plano foi avaliado atuarialmente tomando-se o universo de 01 Participante Autopatrocinado, 301 Assistidos e 225 Pensões, conforme os cadastros posicionados em 31/12/2011 e fornecidos pela Entidade.

Os cadastros foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

A síntese dos cadastros está conforme segue:

	31/12/2010	31/12/2011
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ATIVOS	2	1
Mulheres	0	0
Homens	2	1
Tempo médio de filiação ao plano	27,75 anos	33 anos
Salário de Participação médio	R\$ 5.090,15	R\$ 1.992,33
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	1	1
Idade média dos Participantes Autopatrocinados	55,67 anos	56,67 anos
Folha de Salário de Participação	R\$ 10.180,30	R\$ 1.992,33
QUANTIDADE DE ASSISTIDOS	537	526
Nº DE APOSENTADORIAS	256	243
Benefício médio	R\$ 1.338,65	R\$ 1.462,33
Idade média	78,27 anos	78,98
Nº DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	59	58
Benefício médio	R\$ 471,35	R\$ 506,76
Idade média	62,12 anos	62,66 anos
Nº DE PENSÕES	222	225
Benefício médio	R\$ 505,53	R\$ 531,91
Idade média	73,41 anos	74,39 anos

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADE E REGIME FINANCEIRO

O plano assegura os seguintes benefícios:

- a) Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Velhice;
- b) Suplementação da Aposentadoria por Invalidez;
- c) Suplementação da Pensão por Morte;
- d) Suplementação do Auxílio-Doença;
- e) Auxílio-Natalidade; e
- f) Pecúlio por Morte.

Os benefícios estão estruturados na modalidade de Benefício Definido.

O regime financeiro utilizado é o de Capitalização Integral, assim entendido como o valor único e à vista, capaz e suficiente por si só de pagar os benefícios concedidos e a conceder, até a sua total extinção, incluindo a reversão da aposentadoria em pensão.

5. DO CUSTEIO DO PLANO

Para o período de 01/04/2012 a 31/03/2013 o Plano de Custeio está assim fixado:

5.1. PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO

- 5.1.1 Contribuição mensal determinada conforme a aplicação da tabela abaixo:

PARCELA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	% INCIDENTE
Até 0,5 LMSB	2%
De 0,5 LMSB a 1,0 LMSB	4%
De 1,0 LMSB a 6,0 LMSB	7%

Onde: "LMSB" é o Limite Máximo do Salário de Benefício da Previdência Social.

- 5.1.2 O Participante Autopatrocinado efetua adicionalmente uma Contribuição mensal correspondente àquela devida pela Patrocinadora e equivalente a 96% (noventa e seis por cento) da contribuição referida no subitem 5.1.1.

5.2. ASSISTIDOS

Contribuição mensal determinada pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor da suplementação mensal recebida.

5.3. PENSIONISTAS

Nada contribuem.

5.4. PATROCINADORAS

Contribuição mensal correspondente a 96% (noventa e seis por cento) sobre o total da contribuição mensal do Participante e dos Assistidos.

5.5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas terão como fonte de custeio os resultados de investimento.

No exercício de 2011 as contribuições efetuadas estão assim compostas:

	Contribuição anual (em R\$)	
	Assistidos/Participante	Patrocinadoras
Assistidos Aposentadoria	230.974,76	221.735,77
Assistidos Invalidez	19.104,97	18.340,77
Participante Autopatrocinado	1.090,03	533,89
Total	251.169,76	240.610,43

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas no cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos.

Em relação ao exercício de 2010 efetuamos alteração da premissa atuarial referente à Tábua de Mortalidade passando da IBGE 2009 para a IBGE 2010, mantendo-se a redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade. A Tábua de Mortalidade de Inválidos também foi alterada da IBGE 2009 para a IBGE 2010.

A alteração da Tábua de Mortalidade deve-se à atualização da pesquisa estatística do IBGE, demonstrando uma nova realidade de aumento da expectativa de vida em todas as idades da população brasileira.

A margem de 22% atende ao disposto na Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, onde a projeção de longevidade dos Participantes Ativos e Assistidos está adequada à respectiva massa e gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da aplicação da Tábua AT-83.

6.2. As premissas e hipóteses estão conforme segue:

6.2.1 INDEXADOR DO BENEFÍCIO: IPC (FIPE).

Justificativa: Na atualização dos benefícios de Suplementação dos Assistidos e Pensionistas.

6.2.2 TAXA REAL ANUAL DE JUROS

Hipótese assumida: 6% (seis por cento).

Utilização: No cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

Justificativa: Compatibilidade com a perspectiva econômica de se obter ganhos a partir da aplicação financeira do ativo.

6.2.3 CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

Hipótese assumida: 2% (dois por cento) ao ano.

Utilização: No cálculo do valor provável dos benefícios para a determinação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Justificativa: Tendência a médio e em longo prazo, determinado pela diferença esperada entre a média do crescimento do PNB e a média do crescimento demográfico, admitindo que os salários acompanharão o ganho real, e garantia no resultado do cálculo, dado que o plano está bloqueado a novas inscrições de participantes.

6.2.4 CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS

Hipótese assumida: Nula.

Utilização: No cálculo do valor provável dos benefícios para a determinação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

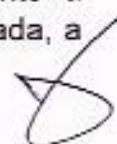
Justificativa: Histórico e legislação que apenas atualiza o valor a cada ano pelo IPC.

6.2.5 CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

Hipótese assumida: Nula.

Utilização: No cálculo do valor provável dos benefícios para a determinação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Justificativa: O Regulamento do plano estabelece somente a atualização monetária dos benefícios de prestação continuada, a cada ano, sem nenhum acréscimo.



- 6.2.6 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS**
Hipótese assumida: Fator 1.
Utilização: No cálculo do valor provável dos benefícios para a determinação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.
Justificativa: Em razão da atualização pelo IPC do "Salário de Participação" para o cálculo do benefício.
- 6.2.7 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS**
Hipótese assumida: Fator 0,98.
Utilização: No cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e de Benefícios a Conceder.
Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios de prestação continuada, uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial média de 2% ao ano, em um cenário de inflação, em longo prazo, de 4% ao ano.
- 6.2.8 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS**
Hipótese assumida: Fator 1.
Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
Justificativa: As suplementações, uma vez iniciadas, ficam desatreladas do benefício concedido pelo INSS.
- 6.2.9 GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS**
Não aplicável. O regime financeiro de Capitalização adotado, não contempla a hipótese de novos entrados.
- 6.2.10 ROTATIVIDADE**
Hipótese assumida: Nula.
Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.
Justificativa: Garantia no resultado do cálculo, uma vez que o plano está bloqueado a novas inscrições de Participantes.
- 6.2.11 TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL**
Hipótese assumida: Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2010 – Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.
Utilização: No cálculo das probabilidades de sobrevivência do Participante, dos Assistidos e dos Pensionistas.
Justificativa:
a) Tábua aprovada pelo Decreto N^o 3.266, de 29/11/1999.

- b) Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
- c) Tábua representativa da realidade brasileira.
- d) Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de Lucros Operacionais.
- e) Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
- f) A margem de segurança de 22% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.
- g) Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

6.2.12 TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

Hipótese assumida: Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2010 – Ambos os Sexos.

Utilização: No cálculo das probabilidades de sobrevivência dos Assistidos Inválidos.

Justificativa: As mesmas especificadas no subitem 6.2.11, com exceção da margem de 22%, uma vez que é sabido que a sobrevivência dos Inválidos é menor que a dos demais.

6.2.13 TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

Hipótese assumida: Álvaro Vindas.

Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Justificativa: Aderência à população segurada.

6.2.14 COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS

Hipótese assumida: Composição determinada pela situação real dos dependentes de cada Participante e Assistido.

Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Justificativa: Dado disponibilizado pela Entidade.

7. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social em 31/12/2010 e em 31/12/2011 está composto conforme segue:

	Valores em R\$.	
	31/12/2010	31/12/2011
PATRIMÔNIO SOCIAL	51.840.492,13	50.119.866,59
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	51.290.782,13	49.318.529,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS	55.709.082,52	56.700.783,91
Benefícios Concedidos	54.624.946,18	56.350.989,19
Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização	54.624.946,18	56.350.989,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	37.764.597,09	38.751.520,28
Aposentadorias Programadas	42.328.694,58	42.961.774,15
(-) Contribuições das Patrocinadoras sobre benefícios	2.235.476,32	2.062.165,16
(-) Outras Contribuições com a geração atual	2.328.621,17	2.148.088,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	16.860.349,09	17.599.468,91
Aposentadoria por Invalidez	4.243.728,86	4.399.713,06
(-) Contribuições das Patrocinadoras sobre benefícios	203.698,98	211.186,22
(-) Outras Contribuições da Geração Atual	212.186,44	219.985,65
Pensão por Morte	13.032.505,65	13.630.927,72
Benefícios a Conceder	1.084.136,34	349.794,72
Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.084.136,34	349.794,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.202.848,02	349.794,72
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	58.009,23	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	60.702,45	0,00
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(4.418.300,39)	(7.382.254,24)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(4.418.300,39)	(7.382.254,24)
FUNDOS	549.710,00	801.336,92
Fundos Administrativos	549.710,00	801.336,92

8. DA CONCLUSÃO

Quanto a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos houve a ocorrência de morte de Assistidos com a consequente inclusão do benefício de Pensão por Morte ao seu beneficiário.

Na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder houve uma diminuição em relação ao exercício de 2010, que apresentava 02 (dois) Participantes, tendo sido concedido o benefício de Suplementação de Aposentadoria a 01 (um) Participante.

O Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2011, de R\$ 49.318.529,67, dá cobertura a 86,98% das Provisões Matemáticas, resultando em um Déficit Técnico de R\$ 7.382.254,24.

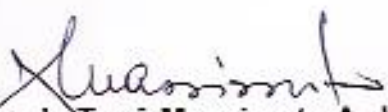
O Déficit Técnico teve origem no exercício de 2010 tendo aumentado em 2011 em decorrência da rentabilidade dos recursos garantidores não ter atingido a meta atuarial.

Não obstante, o estudo atuarial demonstra que o fluxo financeiro é suficiente para honrar os compromissos do exercício subsequente, cujo contingente é formado por apenas 01 Participante Autopatrocinado e 526 Assistidos.

As Patrocinadoras em conjunto com os órgãos de administração da Entidade, estarão buscando soluções para a recuperação dos recursos visando o equilíbrio financeiro e atuarial, para solvência e liquidez do plano.

Uma das providências será a transformação do plano para a modalidade de Contribuição Definida.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012.


Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário – MTPS GB 462

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.